



PORTARIA INTERNA FDRP/USP Nº 030/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da FDRP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores e respectivo suplente, junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da FDRP, com mandato de 2025 a 2026, mediante voto direto e secreto, realizar-se á no dia **24 de junho de 2025, das 9 às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, os servidores regidos pela CLT e lotados na FDRP;

Parágrafo único - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias, licença-prêmio ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou que estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 3º - A eleição será supervisionada por uma Comissão Eleitoral composta pelos servidores Bruna Gabriele Massaroto e Danilo Gomes Machiute, desde que não estejam concorrendo ao pleito.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - A inscrição individual dos candidatos deverá ser realizada por meio de formulário online, que será enviado ao e-mail institucional indicado nos Sistemas Corporativos da USP, a todos os servidores da Unidade, no período de **26 de maio a 09 de junho de 2025**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado nos murais da Unidade e no e-mail institucional dos servidores, no dia **11 de junho de 2025**, a partir das 15 horas.

§ 3º - Recursos poderão ser encaminhados até às 15 horas do dia **16 de junho de 2025**, para o e-mail: atadfdrp@usp.br, e serão decididos pelo Diretor, para divulgação a partir das 15 horas do dia **18 de junho de 2025**.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Divisão Administrativa encaminhará aos eleitores, **no dia da eleição**, no e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada nos murais da Unidade e enviada ao e-mail institucional dos servidores no primeiro dia útil após o encerramento da eleição, a partir das 15 horas.

Artigo 9º- Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I - O maior tempo de serviço na USP;

II - O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – Maior idade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

Artigo 10 - Serão considerados eleitos os dois servidores mais votados, sendo o primeiro designado como titular e o segundo como suplente. O mandato do representante eleito, assim como o do suplente, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da posse.

Artigo 11 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a divulgação dos nomes dos eleitos, devendo ser encaminhado à Divisão Administrativa, até às 15 horas do dia **02 de julho de 2025**, pelo e-mail atadfdrp@usp.br, e será decidido pelo Diretor.

Parágrafo único - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada nos murais da Unidade e no e-mail institucional dos servidores a partir das 15 horas do dia **04 de julho de 2025**.

Artigo 12 - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor